LEI Nº 352/83

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rubinéia, a celebrar convênios com o Departamento de Edifícios e Obras Publicas, DOP Autarquia = vinculada a Secretária de Obras e meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para construção de uma ponte sobre o Rio São José, nos Distrito de Esmeralda, e dá outras providências.

Eu, DORACY DIAS, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais:

FAÇO saber que a Câmara Municipal, em sua sessão ordinária, realizada em 27 de Fevereiro de 1983, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO Lº) Fica o Poder Execultivo deste Municipio autoriza do a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Publicas. DOP - convenio para efeito de construção de ponte sobre o Córrego São José, no Distrito de Esmeralda, deste Municipio de Rubineia, na qual o De - partamento colaborará com a Prefeitura, com a importância de C\$\$ - 2.000.000,00 (Dois milhoes de cruzeiros), para a execução da referida obra:

ARTIGO 2º) A Prefeitura Municipal executará diretamento ou atravez de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pe lo convenio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta Lei; Portanto, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações, alem da estabelecida no referido convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

ARTIGO 3º) Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de ⁿubinéia, Em 28 de Fevereiro de 1983.

Prefeito Municipal.

Registrada no livro proprio com arquivamento no Registro, digo no = Cartório de Registro Civil e Anexo local.

LETLA FRAÇÃO DIAS

Secretária.

